



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**  
SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907  
Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

### **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO INTEMPESTIVO**

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO – EMBRATUR**, através de sua Comissão Especial de Licitação - CEL, designado pela Portaria nº 33/2022, para efeitos da licitação em epígrafe, torna pública a solicitação de esclarecimento, **apesar de intempestiva**, porém, em garantia à transparência do processo e para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, bem como, em respeito aos Princípios: da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade e da proporcionalidade, a resposta à pergunta formulada e recebida da empresa interessada em participar do certame, conforme segue:

#### **PERGUNTA:**

Na resposta ao questionamento de nº 3, afirmou-se que a comprovação da execução de 50% dos produtos e serviços essenciais levaria em conta a quantidade anual estimada indicada na planilha referente ao item 9 do Anexo II. Exemplo: se a planilha prevê 60 planejamentos de projeto, bastaria a comprovação de 30 planejamentos de projeto (independentemente da complexidade). Contudo, em resposta ao questionamento de nº 6, a comissão adotou outro critério. Na ocasião, afirmou-se que, dos 8 produtos e serviços essenciais, bastaria a comprovação da execução de 4, ou seja, levou-se em consideração a quantidade de produtos e serviços, e não o quantitativo de cada produto e serviço.

Para sanar essa possível incongruência, questiona-se: Qual o critério está correto, aquele indicado na resposta ao questionamento de nº 3? Ou aquele indicado na resposta ao questionamento de nº 4?

#### **ABAIXO DEMONSTRAMOS AS REFERIDAS RESPOSTAS MENCIONADAS NO QUESTIONAMENTO ACIMA:**

##### *Esclarecimento 4:*

*Nos atestados de capacidade técnica, as comprovações de no mínimo 50% dos produtos e serviços essenciais nos últimos 3 anos é necessário detalhar a complexidade? Ou, podemos considerar a metade da quantidade total de cada serviço? Estamos entendendo que no caso de planejamento de projetos, por exemplo, onde a quantidade total é de 60 entregas, o correto seria a comprovação de 30, sem especificar complexidade. Está correto o nosso entendimento?*

*O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.*

##### *Esclarecimento*

**6:**

*Objetivamente, o que deve ser demonstrado e qual será a quantidade a ser demonstrada*

**A LICITANTE DEVERÁ DEMONSTRAR POR MEIO DE DOCUMENTO/ATESTADO/DECLARAÇÃO QUE PRESTOU A QUANTIDADE MÍNIMA DE**



**AGÊNCIA BRASILEIRA DE PROMOÇÃO INTERNACIONAL DO TURISMO**

SCN Quadra 2 - Bloco G, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70712-907

Telefone: 61 2023-8500 - <http://www.embratur.com.br>

*SERVIÇOS (50%) PREVISTOS NA PLANILHA 9, DO ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS.*

*Dos oito previstos no Anexo do Edital, a empresa tem que comprovar a execução de quatro, seria isso?*

*SIM. O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.*

**RESPOSTA:**

COMO PODE SER OBSERVADO, AS PERGUNTAS SÃO COMPLEMENTARES. NÃO HAVENDO, PORTANTO, ADOÇÃO DE UM NOVO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO DO ITEM. A PLANILHA 9, DO ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS ESSENCIAIS, POSSUI 8 SERVIÇOS LISTADOS. A QUANTIDADE MÍNIMA A SER COMPROVADA É DE 50% DOS REFERIDOS ITENS, CONSIDERANDO OS QUANTITATIVOS APRESENTADOS EM CADA UM DELES.